PORTARIA JUCERJA N°. 711 **DE 29 DE MARÇO de 2007.**

DELEGA ATRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando necessidade de definir atribuição de definições de níveis de acesso, controles e de concessões de senhas para os Sistemas específicos desta JUCERJA,

RESOLVE:

Art 1º. - Definir que caberá a Secretaria – Geral a atribuição de concessão de senhas de acesso aos Sistemas específicos desta JUCERJA.

§1º – A solicitação de senhas para servidores ou pessoas estranhas ao quadro da JUCERJA dependerá de autorização expressa desta Presidência;

§2º – A definição do grupo que o usuário receberá como perfil de acesso será estabelecido de acordo com as atribuições funcionais de interesse expresso no documento de solicitação;

§3º - Sempre que o usuário sofrer alteração de lotação ou de atribuições, o respectivo perfil deverá ser revisto ou convalidado.

Art. 2º - Atribuir a Superintendência de Informática a responsabilidade de controlar, por relatórios próprios, as concessões de senhas, sua utilização e níveis de acesso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro 29 de março de 2007

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE